Direcção dos Serviços de Economia Situação do Cumprimento dos Indicadores da Qualidade de Serviços (para os Anos de 2016 a 2018)

N.°	Itens de serviços	Indicadores da qualidade de serviços	Taxa de cumprimento	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de cumprimento
			previsto	efectivo	previsto	efectivo	previsto	efectivo
			20	16	20	17	20	18
1	Extensão de Patente de	Conclusão do exame formal no prazo de 2 meses	90%	100%	90%	100%	90%	100%
	Invenção Concedida pela							
	Administração Nacional da							
	Propriedade Intelectual da							
	China							
		Publicação do despacho de concessão de extensão, à RAEM,	90%	97,51%	90%	98,51%	90%	99,58%
		de patente concedida no Boletim Oficial da RAEM, no prazo						
		de 4 meses a contar da data do pedido de extensão						
		Caso não haja apresentação de recurso, emissão do título de	92%	99,29%	92%	99,51%	92%	99,57%
		registo no prazo de 1 mês após a data da publicação do						
		despacho da concessão do registo no Boletim Oficial da						
		RAEM						
		Caso haja apresentação de recurso, emissão do título de	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido
		registo no prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da						

	decisão judicial com trânsito em julgado						
	Emissão do certificado no prazo de 2 dias úteis	98%	100%	98%	Sem Pedido	98%	100%
	Apreciação do pedido de acesso ao registo (Busca) no prazo	98%	100%	98%	100%	98%	100%
	de 5 dias úteis						
	Processamento do pedido de averbamentos relativo ao registo	90%	100%	90%	100%	90%	100%
	da patente (incluindo: transmissão, fusão e transmissão,						
	alteração de dados de identidade, alteração de endereço e						
	licença de exploração, etc.) no prazo de 10 dias úteis						
	Procede-se ao averbamento no título de registo de patente de	92%	100%	92%	100%	92%	100%
	invenção no prazo de 10 dias úteis após a publicação do						
	respectivo despacho no Boletim Oficial da RAEM						
2 Registo de Patente de	Caso não haja apresentação de recurso, emissão do título de	92%	100%	92%	100%	92%	100%
Invenção	registo, 1 mês após a data da publicação do despacho de						
	concessão do registo no Boletim Oficial da RAEM						
	Caso haja apresentação de recurso, emissão do título de	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido	92%	Sem Pedido
	registo no prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da						
	decisão judicial com trânsito em julgado						
	Emissão do certificado no prazo de 2 dias úteis	98%	100%	98%	100%	98%	100%
ı	Apreciação do pedido de acesso ao registo (Busca) no prazo	98%	100%	98%	100%	98%	100%
	de 5 dias úteis						

		Conclusão do exame formal do pedido no prazo de 2 meses	90%	100%	90%	100%	90%	98,21%
		Processamento do pedido de averbamentos relativo ao registo	90%	100%	90%	100%	90%	100%
		da patente (incluindo: transmissão, fusão e transmissão,						
		alteração de dados de identidade, alteração de endereço e						
		licença de exploração, etc.) no prazo de 10 dias úteis						
		Procede-se ao averbamento no título de registo de patente de	92%	100%	92%	Sem pedido	92%	100%
		invenção no prazo de 10 dias úteis após a publicação do						
		respectivo despacho no Boletim Oficial da RAEM						
3	Registo de Patente de	Caso não haja apresentação de recurso, emissão do título de	92%	100%	92%	100%	92%	100%
	Utilidade	registo no prazo de 1 mês após a data da publicação do						
		despacho da concessão do registo no Boletim Oficial da						
		RAEM						
		Caso haja apresentação de recurso, emissão do título de	92%	Sem pedido	92%	Sem pedido	92%	Sem Pedido
		registo no prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da						
		decisão judicial com trânsito em julgado						
		Emissão do certificado no prazo de 2 dias úteis	98%	Sem pedido	98%	Sem pedido	98%	Sem Pedido
		Apreciação do pedido de acesso ao registo (Busca) no prazo	98%	100%	98%	100%	98%	100%
		de 5 dias úteis						
		Conclusão do exame formal no prazo de 2 meses	92%	100%	92%	100%	92%	96,77%
		Processamento do pedido de averbamentos relativo ao registo	92%	100%	92%	Sem pedido	92%	100%

	da patente (incluindo: transmissão, fusão e transmissão,						
	alteração de dados de identidade, alteração de endereço e						
	licença de exploração, etc.) no prazo de 10 dias úteis						
		92%	Sem pedido	92%	Sem pedido	92%	100%
	Procede-se ao averbamento no título de registo no prazo de		1		1		
	10 dias úteis após a publicação do respectivo despacho no						
	Boletim Oficial da RAEM	0.5	4000		400		100
4 Registo de Desenho	Caso não haja apresentação de recurso, emissão do título de	92%	100%	92%	100	92%	100
Modelos	registo no prazo de 1 mês após a data da publicação do						
	despacho da concessão do registo no Boletim Oficial da						
	RAEM						
	Caso haja apresentação de recurso, emissão do título de	92%	Sem pedido	92%	Sem pedido	92%	Sem Pedido
	registo no prazo de 5 dias úteis após a tomar conhecimento						
	da decisão judicial com trânsito em julgado						
	Emissão do respectivo certificado no prazo de 2 dias úteis	98%	Sem pedido	98%	Sem pedido	98%	Sem Pedido
		98%	100%	98%	100%	98%	100%
	Apreciação do pedido de acesso ao registo (Busca) no prazo	7070	10070	7070	10070	7070	10070
	de 5 dias úteis						
	Conclusão do exame formal no prazo de 1 mês	90%	99.57%	90%	100%	90%	100%
	Processamento do pedido de averbamentos relativo ao	90%	100%	90%	100%	90%	100%
	respectivo registo (incluindo: transmissão, fusão e						
	transmissão, alteração de dados de identidade, alteração de						
	endereço e licença de exploração, etc.) no prazo de 10 dias						
	úteis						

	Procede-se ao averbamento no título de registo no prazo de	92%	100%	92%	100%	92%	100%
	10 dias úteis após a publicação do respectivo despacho no						
	Boletim Oficial da RAEM						
Registo de Marca	Conclusão do exame formal no prazo de 1 mês	90%	100%	90%	99,87%	90%	99,98%
	Publicação do pedido de registo de marca no Boletim Oficial	90%	100%	90%	100%	90%	100%
	da RAEM na primeira ou terceira quarta-feira do mês						
	seguinte após a data da apresentação do pedido						
	(Nota: No mês da publicação, caso seja ultrapassada a						
	primeira quarta-feira, a publicação será feita na terceira						
	quarta-feira do mesmo mês.)						
	No caso de não haver reclamação, emissão do relatório de	90%	94,38%	90%	94,86%	90%	94,05%
	exame do pedido de registo de marca no prazo de 6 meses						
	após a publicação do respectivo pedido no Boletim Oficial da						
	RAEM						
	Caso não haja apresentação de recurso, emissão do título de	92%	100%	92%	100%	92%	100%
	registo no prazo de 1 mês após a data da publicação do						
	despacho da concessão do registo no Boletim Oficial da						
	RAEM						
	Caso haja apresentação de recurso, emissão do título de	92%	100%	92%	100%	92%	100%
	registo no prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da						
	decisão judicial com trânsito em julgado						
	Emissão do certificado no prazo de 2 dias úteis	98%	100%	98%	100%	98%	100%
	5						

		Apreciação do pedido de acesso ao registo (Busca) no prazo de 5 dias úteis	98%	100%	98%	100%	98%	100%
		Processamento do pedido de renovação da marca registada no prazo de 5 dias úteis	90%	100%	90%	100%	90%	99,92%
		Processamento do pedido de averbamentos relativo ao registo (incluindo: transmissão, fusão e transmissão, alteração de	90%	99,98%	90%	99,66%	90%	99,92%
		dados de identidade, alteração de endereço e licença de exploração, etc.) no prazo de 5 dias úteis						
		Procede-se ao registo de renovação no título de registo no prazo de 10 dias úteis após a publicação do respectivo	92%	99,9%	92%	99,95%	92%	99,97%
		despacho no Boletim Oficial da RAEM	92%	100%	92%	100%	92%	99,94%
		Procede-se ao averbamento no título de registo no prazo de 10 dias úteis após a publicação do respectivo despacho no	9270	100%	9270	100%	9270	99,9470
6	Registo de Nome e Insígnia	Boletim Oficial da RAEM Conclusão do exame formal no prazo de 1 mês	92%	95,65%	92%	100%	92%	100%
	de Estabelecimento	Publicação do pedido de registo no Boletim Oficial da	90%	100%	90%	85,71% ³	90%	100%
		RAEM na primeira ou na terceira quarta-feira do mês seguinte após a apresentação do pedido						
		(Nota: No mês da publicação, caso seja ultrapassada a primeira quarta-feira, a publicação será feita na terceira						
		quarta-feira do mesmo mês.)						

No caso de não haver reclamação, emissão do relatório de	92%	100%	92%	100%	92%	100%
exame do pedido de registo no prazo de 6 meses após a						
publicação do pedido no Boletim Oficial da RAEM						
Caso não haja apresentação de recurso, emissão do título de	92%	100%	92%	100%	92%	100%
registo no prazo de 1 mês após a data da publicação do						
despacho da concessão do registo no Boletim Oficial da						
RAEM						
Caso haja apresentação de recurso, emissão do título de	92%	Sem pedido	92%	Sem pedido	92%	Sem Pedido
registo no prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da						
decisão judicial com trânsito em julgado						
Emissão do certificado no prazo de 2 dias úteis	98%	Sem pedido	98%	Sem pedido	98%	Sem Pedido
Apreciação do pedido de acesso ao registo (Busca) no prazo	98%	Sem pedido	98%	Sem pedido	98%	100%
de 5 dias úteis						
Processamento do pedido de renovação de registo no prazo	90%	100%	90%	100%	90%	100%
de 5 dias úteis						
Processamento do pedido de averbamentos relativo ao registo	90%	100%	90%	100%	90%	100%
(incluindo: transmissão, fusão e transmissão, alteração de						
dados de identidade e alteração de endereço, etc.) no prazo de						
5 dias úteis						
Procede-se ao registo de renovação no título no prazo de 10	92%	100%	92%	100%	92%	100%
dias úteis após a publicação do respectivo despacho no						
Boletim Oficial da RAEM						
7		'			•	'
,						

		Procede-se ao averbamento no título de registo no prazo de	92%	100%	92%	100%	92%	100%
		10 dias úteis após a publicação do respectivo despacho no						
		Boletim Oficial da RAEM						
7	Registo de Topografia de	Conclusão do exame formal no prazo de 1 mês	90%	Sem pedido	90%	Sem pedido	90%	Sem Pedido
	Produto Semicondutor							
		Publicação do pedido de registo no Boletim Oficial da	90%	Sem pedido	90%	Sem pedido	90%	Sem Pedido
		RAEM na primeira ou na terceira quarta-feira do mês						
		seguinte após a apresentação do pedido						
		(Nota: No mês da publicação, caso seja ultrapassada a						
		primeira quarta-feira, a publicação será feita na terceira						
		quarta-feira do mesmo mês.)						
8	Registo de Denominação	Conclusão do exame formal no prazo de 1 mês	90%	Sem pedido	90%	Sem pedido	90%	100%
	de Origem e Indicação							
	Geográfica							
		Publicação do pedido de registo no Boletim Oficial da	90%	Sem pedido	90%	Sem pedido	90%	100%
		RAEM na primeira ou na terceira quarta-feira do mês						
		seguinte após a apresentação do pedido						
		(Nota: No mês da publicação, caso seja ultrapassada a						
		primeira quarta-feira, a publicação será feita na terceira						
		quarta-feira do mesmo mês.)						
9	Extensão de Pedido de	Conclusão do exame formal no prazo de 2 meses	90%	100%	90%	100%	90%	100%
	Patente de Invenção da							
	Administração Nacional da							

China							
	Publicação do despacho de concessão de extensão à RAEM	90%	100%	90%	100%	90%	100%
	de patente no Boletim Oficial da RAEM, no prazo de 4 meses						
	a contar da apresentação completa dos documentos de						
	autorização da Administração Nacional da Propriedade						
	Intelectual da China e não havendo irregularidades						
	Caso não haja apresentação de recurso, emissão do título de	92%	100%	92%	100%	92%	100%
	registo no prazo de 1 mês após a data da publicação do						
	despacho da concessão do registo no Boletim Oficial da						
	RAEM						
	Caso haja apresentação de recurso, emissão do título de	92%	Sem pedido	92%	Sem pedido	92%	Sem Pedi
	registo no prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento da						
	decisão judicial com trânsito em julgado						
	Emissão do certificado no prazo de 2 dias úteis	98%	Sem pedido	98%	Sem pedido	98%	Sem Pedi
	Apreciação do pedido de acesso ao registo (Busca) no prazo	98%	100%	98%	100%	98%	100%
	de 5 dias úteis						
	de 5 dias dieis						
	Processamento do pedido de averbamentos relativo ao registo	90%	100%	90%	100%	90%	100%
		90%	100%	90%	100%	90%	100%
	Processamento do pedido de averbamentos relativo ao registo	90%	100%	90%	100%	90%	100%
	Processamento do pedido de averbamentos relativo ao registo da patente (incluindo: transmissão, fusão e transmissão,	90%	100%	90%	100%	90%	100%

10	Registo dos Organismos de Gestão Colectiva de Direitos de Autor e de	prazo de 10 dias úteis após a publicação do respectivo despacho no Boletim Oficial da RAEM Conclusão do procedimento de registo no prazo de 10 dias úteis	95%	Sem pedido	95%	Sem pedido	95%	Sem Pedido
11	Direitos de Autor e de Direitos Conexos Emissão de Certidão de Registo dos Organismos de Gestão Colectiva de Direitos de Autor e de	Emissão da certidão no prazo de 5 dias úteis	95%	100%	95%	100%	95%	100%
12	Direitos Conexos Registo de Actividades de Comércio Externo Sujeitas ao Controlo	Resposta ao pedido de registo/ alteração/ cancelamento das respectivas actividades no prazo de 3 dias úteis	99%	100%	99%	100%	99%	100%
13	Licença de Exportação	Resposta ao pedido, por escrito, da Licença de Exportação Doméstica, e da Licença de Exportação Temporária, no prazo de 3 dias úteis	99%	Sem pedido	99%	Sem pedido	99%	Sem Pedido
		Resposta ao pedido, apresentado em impresso próprio, de alteração à Licença de Exportação, no prazo de 3 dias úteis	99%	Sem pedido	99%	Sem pedido	99%	Sem Pedido
		Resposta ao pedido, apresentado em impresso próprio, de prorrogação do prazo de validade e de conversão do regime da Licença de Exportação Temporária, no prazo de 3 dias úteis	99%	Sem pedido	99%	Sem pedido	99%	Sem Pedido

		Resposta ao pedido de emissão do certificado de espécies abrangidas pela CITES e da respectiva Licença de Exportação/ Reexportação, no prazo de 3 dias úteis	99%	100%	99%	100%	99%	100%
14	Licença de Importação (DSE)	Resposta ao pedido, por escrito, da Licença de Importação, no prazo de 3 dias úteis	99%	100%	99%	100%	99%	100%
		Resposta ao pedido, por escrito, da Licença de Reimportação, no prazo de 3 dias úteis	99%	100%	99%	Sem pedido	99%	Sem Pedido
		Resposta ao pedido de emissão do certificado de espécies abrangidas pela CITES e da respectiva Licença de	99%	100%	99%	100%	99%	100%
15	Pedido de Emissão do	Importação, no prazo de 3 dias úteis Resposta ao pedido de emissão do certificado no prazo de 3	97%	100%	99%	100%	99%	100%
	"Certificado de Utilizador Final de Areia Natural	dias úteis						
16	Importada" Pedido de Emissão do "Certificado de Importadores de Alimentos	Resposta ao pedido de emissão do certificado no prazo de 3 dias úteis	98%	100%	99%	Sem pedido	99%	100%
	e Farinhas Derivadas do Interior da China"							
17	"Medidas de Isenção de Impostos em Relação a Alimentos e Seus	Resposta ao pedido do registo no prazo de 3 dias úteis	98%	Sem pedido	99%	Sem pedido	99%	Sem Pedido

1			1		ı		ı	1
	Derivados de Farinha do							
	Interior da China Não							
	Restringidos por Quota" -							
	Pedido de Registo de							
	Importadores							
18	Pedido de Registo dos	Resposta ao pedido de emissão do certificado de registo no	98%	100%	99%	Sem pedido	99%	Sem Pedido
	"Exportadores de Vinho de	prazo de 3 dias úteis						
	Uvas Registados"							
19	Emissão de Documentos	Resposta ao pedido de emissão do "certificado de origem"	97%	100%	97%	Sem pedido	97%	Sem Pedido
	Certificativos de Origem	doméstica para exportação de mercadorias sujeitas ao regime						
		de licença (incluindo o pedido de "Special Customs Invoice"						
		dos EUA), no prazo de 1 dia útil após a emissão da Licença						
		de Exportação Doméstica						
		Resposta ao pedido de emissão do "certificado de origem"	97%	100%	97%	100%	97%	100%
		doméstica para exportação de mercadorias, utilizando o						
		regime de declaração, no prazo de 1 dia útil						
		Resposta ao pedido de emissão do documento certificativo de	97%	100%	97%	100%	97%	100%
		origem estrangeira, no prazo de 1 dia útil						
		Resposta ao pedido, por meio de EDI, de emissão do	97%	100%	97%	100%	97%	98.9%
		Certificado de Origem, no prazo de 1 dia útil após a						
		apresentação do pedido						
		Resposta ao pedido de reemissão ou alteração dos elementos	97%	100%	97%	100%	97%	100%
		do "Certificado de Origem", no prazo de 2 dias úteis						
		12						

20	Formulário para a Obtenção de Documentos Certificativos de Origem	Resposta ao pedido de Formulário para a Obtenção de Documentos Certificativos de Origem, no prazo de 1 dia útil	97%	100%	97%	100%	97%	100%	
21	Pedido de Isenção de	Conclusão da verificação de elementos do pedido ou da	97%	Sem pedido	99%	100%	99%	Sem Pedido	
	Direitos Aduaneiros quanto	eventual notificação do interessado para apresentação de mais							ĺ
	às Mercadorias Pretendidas	elementos, no prazo de 10 dias úteis após a recepção do							ĺ
	Incluídas na Lista de	pedido							ĺ
	Mercadorias cujos Critérios								}
	de Origem não Estão								l
	Contemplados no CEPA								l
22	Pedido da Licença	Resposta ao pedido de emissão de Licença Industrial	98%	100%	98%	100%	98%	100%	Ì
	Industrial	Provisória ou de Licença Provisória de Unidade Industrial							Ì
		para a instalação, ampliação ou transferência de							Ì
		estabelecimento industrial, destinada às actividades gerais,							}
		em regime geral (locais situados em edifício industrial), no							l
		prazo de 8 dias úteis							l
		Resposta ao pedido de emissão de Licença Industrial	98%	100%	98%	100%	98%	100%]
		Provisória ou de Licença Provisória de Unidade Industrial							Ì
		para a instalação, ampliação ou transferência de							}
		estabelecimento industrial, destinada às actividades especiais,							}
		em regime geral (locais situados em edifício industrial), no							l
		prazo de 30 dias úteis							!
		Resposta ao pedido de emissão de Licença Industrial	95%	Sem pedido	95%	Sem pedido	95%	Sem Pedido	ļ
		Provisória ou de Licença Provisória de Unidade Industrial							!
•		' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '					•		

		para a instalação, ampliação ou transferência de estabelecimento industrial, em regime especial (locais situados em edifício não industrial), no prazo de 32 dias úteis,						
		após a vistoria inicial pela Comissão de Vistoria e a verificação do cumprimento dos requisitos						
		Resposta ao pedido de alteração dos elementos de Licença Industrial: local de escritório de pessoa colectiva,	95%	100%	95%	100%	95%	100%
		denominação de pessoa colectiva e nome do estabelecimento industrial, etc., no prazo de 8 dias úteis	0.724	1000	0.50	1000/	0.727	1002
		Resposta ao pedido de transmissão de estabelecimento industrial, no prazo de 8 dias úteis	95%	100%	95%	100%	95%	100%
		Resposta ao pedido de cancelamento de licença ou de requerimento, no prazo de 8 dias úteis	100%	100%	100%	100%	100%	100%
23	Pedido para Registo da Caldeira e Reservatório sob	Resposta ao pedido de registo, no prazo de 15 dias úteis	99%	100%	99%	100%	99%	100%
24	Pressão Pedido de Licença para o Exercício de Actividade	Apreciação do pedido, submetido pela primeira vez, no prazo de 15 dias úteis	95%	Sem pedido	95%	100%	95%	Sem Pedido
25	Transitária Pedido de Título de Registo de Estabelecimento de	Apreciação do licenciamento, no prazo de 20 dias úteis	85%	100%	90%	Sem pedido	90%	100%
	Combustíveis	(Nota: a contar da recepção dos consentimentos, por escrito, em relação ao pedido de estabelecimento, emitidos pelas entidades competentes)						

26	Pedido de Armazenagem em Instalações de Produtos Sujeitos a Imposto de Consumo	Apreciação do respectivo licenciamento, no prazo de 20 dias úteis (Nota: a contar da recepção dos consentimentos, por escrito, em relação ao pedido de estabelecimento, emitidos pelas entidades competentes)	95%	100%	95%	100%	95%	Sem Pedido
27	Pedido de Registo de Lojas Francas	Resposta ao pedido de licenciamento de Lojas Francas, no prazo de 20 dias úteis (Nota: a contar da recepção dos consentimentos, por escrito, em relação ao pedido de estabelecimento, emitidos pelas entidades competentes)	95%	Sem pedido	95%	Sem pedido	95%	Sem Pedido
28	Pagamento, Isenção e Restituição de Imposto de Consumo)	Processamento do pagamento de imposto de consumo de mercadorias sujeitas ao regime de pagamento prévio, no próprio dia	99%	100%	99%	100%	99%	100%
		Apreciação da restituição de imposto de consumo, no prazo de 30 dias (Nota: A restituição só pode ser efectuada desde que a reexportação tenha lugar no prazo máximo de 6 meses, após o pagamento do referido imposto)	95%	100%	95%	100%	95%	100%
		Apreciação do pedido de isenção de imposto de consumo, no prazo de 15 dias úteis	95%	100%	95%	100%	95%	100%
		Quanto à consulta e ao fornecimento das informações sobre os produtos sujeitos a imposto, será dada, no próprio dia,	95%	Sem pedido	95%	Sem pedido	95%	Sem Pedido

29	Pedido de Certificado de Prestador de Serviços de Macau do CEPA	resposta ao pedido de consulta dos processos relacionados com o interessado Apreciação do pedido, no prazo de 10 dias úteis	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		Apreciação do pedido, apresentado por detentores de anterior certificado, no prazo de 7 dias úteis	99%	100%	100%	Sem pedido	100%	Sem Pedido
30	Pedido de Informações sobre CEPA	Resposta, em língua chinesa, ao pedido no prazo de 5 dias úteis	90%	100%	95%	100%	95%	100%
		Resposta, em língua portuguesa ou inglesa, ao pedido no prazo de 8 dias úteis (2016 e 2017)	90%	100%	95%	100%	95%	Sem Pedido
		Resposta, em língua portuguesa ou inglesa, ao pedido no prazo de 7 dias úteis (2018)						
31	Bonificação de Juros de Créditos para Financiamento Empresarial	O requerimento será submetido à apreciação do Secretário para a Economia e Finanças no prazo de 20 dias a contar da apresentação completa dos documentos necessários	95%	97.85%	95%	100%	95%	100%
32	Incentivos Fiscais no âmbito da Política Industrial	O requerimento será submetido à apreciação do Secretário para a Economia e Finanças no prazo de 15 dias a contar da apresentação completa dos documentos necessários	100%	100%	100%	100%	100%	100%
33	Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas	Notificação do resultado do requerimento, no prazo de 22 dias úteis a contar da data da apresentação completa dos documentos necessários (2016 e 2017)	90%	73,45%1	90%	65,19% ²	85%	95,05% ²

34	Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas	Notificação do resultado do requerimento, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da apresentação completa dos documentos necessários (2018) O requerimento será submetido à apreciação do Secretário para a Economia e Finanças no prazo de 20 dias úteis a	90%	98,55%	90%	100%	90%	98,59%
35	Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas destinados a Projectos Específicos	contar da apresentação completa dos documentos necessários O requerimento será submetido à apreciação do Secretário para a Economia e Finanças no prazo de 15 dias úteis a contar da apresentação completa dos documentos necessários	80%	100%	80%	100%	80%	Sem Pedido
36	Pedido de Parecer sobre o Requerimento de Contratação de Trabalhadores não Residente	Resposta à DSAL no prazo de 20 dias úteis	90%	100%	90%	100%	90%	100%
		Resposta à DSAL no prazo de 10 dias úteis, em situações urgentes	90%	100%	90%	Sem pedido	90%	Sem Pedido
37	Pedido de Parecer sobre o projecto de obras de modificações	Resposta à DSSOPT no prazo de 30 dias	90%	100%	90%	100%	90%	99,15%
	-	Resposta à DSSOPT no prazo de 15 dias, em situações urgentes	90%	Sem pedido	90%	100%	90%	Sem Pedido

Os 37 itens de serviços prestados pela DSE envolvem 112 indicadores de qualidade dos serviços com carta de qualidade, atingindo todos os itens de serviços os objectivos de cumprimento em 2018; entre 112 indicadores, 66 atingiram uma taxa de cumprimento de 100%. Em 2018, 32 indicadores reflectem que não ter sido recebido qualquer pedido.

Razão pela qual não se conseguiu cumprir os indicadores da qualidade de serviços do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, em 2016: Sendo a Comissão de Apreciação e o Conselho Administrativo do FDIC responsáveis pelos trabalhos de apreciação e autorização, é preciso mais tempo para coordenar e tratar os trabalhos desenvolvidos pelos destes dois órgãos nos processos de apreciação e autorização, por isso, este indicador não atingiu o objectivo nos dois anos consecutivos. Medidas de aperfeiçoamento adoptadas: Serão aperfeiçoados os indicadores da qualidade destes serviços para que possam reflectir melhor a qualidade dos serviços prestados.

² Razão pela qual não se conseguiu cumprir os indicadores da qualidade de serviços do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, em 2017: Como as pequenas e médias empresas e os operadores de vários sectores foram afectados gravemente pela passagem do tufão "Hato", o Governo da RAEM lançou, através do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (FDIC), duas medidas de apoio a curto prazo, o Plano de apoio especial às pequenas e médias empresas afectadas pelo tufão "Hato" e a Medida de abonos às pequenas e médias empresas afectadas pelo tufão "Hato". Devido ao grande número de pedidos recebidos, com vista a ajudar as pequenas e médias empresas a ultrapassarem os tempos difíceis e recuperarem o funcionamento normal com a maior brevidade possível, a DSE concentrando os recursos humanos priorizou trabalhos relativos às duas medidas acima mencionadas. Assim, a taxa de cumprimento dos indicadores da qualidade de serviços do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas foi afectada directamente.

³ Razão pela qual não se conseguiu cumprir os indicadores da qualidade de serviços do Registo de Nome e Insígnia de Estabelecimento, em 2017: Verificando-se a existência de omissões num dos casos durante o processo de tratamento, agora já foi aperfeiçoado esse processo destes serviços.